O departamento jurídico do trapolação da Lei da Refor

Banco Central resiste ao recuo da ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, que, para escapar do enquadramento criminal do Senado, aceitou enviar ao Congresso ivacional a lista de nomes de pessoas físicas e jurídicas que, nos 30 dias anteriores a 15 de março, sacaram acima de Cr\$ 500 mil nos ban-COS. Alheio à questão política, o

departamento jurídico do Ban-

co Central rejeita qualquer ex-

trapolação da Lei da Reforma Bancária para fechar os olhos ao sigilo bancário. De acordo com a lei, de 1964, o Banco Central só pode quebrar o sigilo e fornecer nomes de usuários dos servicos bancários, se houver aprovação do plenário do Senado ou da Câmara dos Deputados ou da maioria dos integrantes de Comissão Parlamentar de Inquérito. O departamento jurídico do Banco Central ainda não recebeu o ofício de Zélia.